



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000000719/2023

Unidade Gestora: Coordenação de Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 DE SERVIÇOS DE SISTEMA MODULAR INTEGRADO PARA GESTÃO GRÁFICA DA CEPAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A ZÊNITE SISTEMAS LTDA.

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Avenida Fernandes Lima, s/n, Km 07 - Gruta de Lourdes - Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **Diretor Presidente, Senhor Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1071385 SEDS/AL e do CPF nº 678.444.644-53, e do seu **Diretor Administrativo, Senhor Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, casado, CPF nº 046.992.514-04, e de outro lado a **ZÊNITE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.219.676/0001-70, estabelecida à Rua Itaguaí, 866 - Caiçara - Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Walter Guimarães Júnior**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 695.802.866-04, resolvem celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 08/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2022, até **07 de Outubro de 2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor **mensal** da contratação será de **R\$ 1.540,00** (hum mil quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor **anual de R\$ 18.480,00** (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2023 - UO:52530; Elemento de Despesa: 6.3.00.00.055 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; Grupo 6. Custos Operacionais Totais; Subgrupo: 6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção; Fonte de Recursos: 6.1 - Recursos Próprios.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 07 de Outubro de 2023.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEAL

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 27/06/2023.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO



CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Costa Leal, Administrador(a)** em 04/07/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 08/09/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 19/09/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19197994** e o código CRC **C9698451**.

Referência: Processo nº E:52530.0000000719/2023

SEI nº 19197994